

### ATA Nº 001/TP002/2022- CPL/UEMS

**Ata da reunião realizada pela Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para receber, abrir, analisar, julgar, conduzir e divulgar o resultado da Licitação referente a Tomada de Preços nº 002/2022, Processo nº 29/030197/2022.**

Às 09h00m (nove horas) do dia 13 (treze) de junho de 2022, na Sala de Licitações da UEMS, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação (CPL), instituída pela Portaria "P"/UEMS nº 517, de 10 de maio de 2022, republicada no Diário Oficial de MS nº 10.829, de 12 de maio de 2022, composta pelos servidores: JURANDIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, Presidente, FERNANDO DE FARIA SILVA, Membro, TIAGO ROCHA DE SOUZA, Membro, LINCOLN SARAIVA GONÇALVES DOS SANTOS, Membro, LUANNA DA SILVA GARCIA MOURA, Membro, MAELLY DA SILVA VERON, Membro, LUIZ FERNANDO BORELLA DE SOUZA JÚNIOR, Membro, CHARLES HENRIQUE DE MELO VEGAS, Membro, para sob os comandos do primeiro, receber, abrir, analisar, julgar, conduzir e divulgar o resultado da licitação referente à Tomada de Preços nº 002/2022, autorizada através do Processo nº 29/030197/2022, cujo Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 10.843, de 27 de maio de 2022, página 264, visando à obtenção do menor preço global para a contratação de empresa especializada para a construção de 02 (duas) salas de aula para atender aos cursos ofertados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana – MS. Recebemos em mãos os envelopes de habilitação e proposta, bem como os documentos de credenciamento das Empresas – **VÊNETO CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.512.927/0001-03; **TASCON ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 28.900.340/0001-98; ambas não teve representante legal presente para este certame. Foram repassados os envelopes lacrados para análise e todos assinarem. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de Habilitação e repassado para a conferência documental pelos membros da comissão. Após análise documental dos envelopes de Habilitação de ambas as empresas, constatou-se que a empresa **VÊNETO CONSTRUTORA LTDA - EPP** não atendeu ao subitem 8.7.2.3, não demonstrando a boa situação financeira conforme os índices de liquidez apresentados, também não contemplando o subitem 8.7.2.3.2, quando não comprovando o patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação. Em diligência, o Presidente entrou em contato, via telefone e e-mail, com a empresa **VÊNETO CONSTRUTORA LTDA - EPP** para verificar se está teria como comprovar o patrimônio líquido, a fim de atender o subitem 8.7.2.3.2. do Edital. Em resposta, a empresa **VÊNETO CONSTRUTORA LTDA - EPP** informou que não conse-

*Handwritten signatures and initials:*  
Evelyn  
Maelly  
Am.

guiu resolver as pendências das diligências, desta forma, restou **inabilitá-la**. A empresa **TASCON ENGENHARIA LTDA**, cumpriu todas as exigências desta fase e foi declarada **habilitada**. Consultadas ambas as empresas, via e-mail e telefone, sobre **desistência expressa do prazo recursal**. As mesmas, manifestaram que não tinham esse interesse. Desta forma, a CPL entendeu, com base nos princípios da razoabilidade e eficiência, ser desnecessário abertura de prazo recursal nesta fase, passando-se assim, para a análise das PROPOSTAS. Procedeu-se a abertura do envelope nº 02 (dois) contendo a Proposta Técnica, antes rubricado por todos da Comissão. A empresa **TASCON ENGENHARIA LTDA** apresentou proposta de preços no valor de R\$ 485.943,29 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), abaixo, portanto, do valor máximo previsto (subitem 4.1.1. do Edital). A CPL fez análise de toda a documentação, de forma que, atendendo todas as exigências editalícias, e sendo a única empresa nesta fase do certame, foi declarada vencedora. Dessa forma, será aberto o prazo recursal de 5 dias úteis na forma estabelecida no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/1993, a contar da publicação do resultado de Habilitação. Nada mais a registrar em Ata, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes, o Presidente declara encerrada a sessão.

Dourados, 13 de junho 2022.



Jurandir Ferreira da Silva Júnior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – UEMS



Luiz Fernando Borella de Souza Júnior  
Membro



Maelly da Silva Veron  
Membro



Fernando de Faria Silva  
Membro




Tiago Rocha de Souza  
Membro



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



  
Lincoln Saraiva Gonçalves dos Santos  
Membro

  
Luanna da Silva Garcia Moura  
Membro

  
Charles Henrique de Melo Vegas  
Membro

